



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 2.023/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 2023 de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder doação da parte ideal de um imóvel com área 2,00 alqueires paulistas (quinhão C) e de um imóvel de 1,24 alqueire paulista (quinhão E), extraídos do terreno matriculado sob o número 4340 junto ao Registro Geral de Imóveis à empresa SCHOELER AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 82.875.998/0001-32, com a matriz à LH Sede Capela, no município de Itapiranga – SC, e com filial registrada sob o CNPJ/MF nº 82.875.998/0002-13, estabelecida na Localidade de Rincão do Engenho, Bairro Machadinho, Piraí do Sul - Pr.

Parágrafo Único: os terrenos em questão têm as seguintes localizações:

a.- **Área: 4,84ha. Confrontações:** Inicia-se a descrição deste perímetro no Pa de coordenadas UTM (UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), meridiano central -51ºW.Gr., datum horizontal SAD69, xy(609558.370 ; 7284658.055) que se encontra junto a um arroio sem denominação na divisa de terras do MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL - QUINHÃO B e terras de WALTER TOMAZ FOLMANN E JOCIANE DE FATIMA ARAUJO FOLMANN (imóvel de posse). Deste continua margeando o ARROIO, a montante, com distância de 264,99m, na confrontação com terras de WALTER TOMAZ FOLMANN E JOCIANE DE FATIMA ARAUJO FOLMANN (imóvel de posse) até o ponto Pb de coordenadas xy(609662.947 ; 7284431.411). Deste continua por LINHA SECA no rumo de 72°28'43"SW e distância de 149.08 m na confrontação com terras de SANITO MAINARDES E EVANILDE DE FATIMA MARTINS MAINARDES, CENI MAINARDES - QUINHÃO F, até o ponto Pc de coordenadas xy(609520.780 ; 7284386.528). Deste continua por LINHA SECA no rumo de 47°15'15"NW e distância de 21.51 m na confrontação com terras de MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL - QUINHÃO A, até o ponto Pn de coordenadas xy(609504.984 ; 7284401.127). Deste continua pela mesma confrontação no rumo de 74°06'56"NW e distância de 221.34 m, até o ponto Pm de coordenadas xy(609292.099 ; 7284461.707). Deste continua por LINHA SECA no rumo de 53°35'42"NE e



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

distância de 330.84 m na confrontação com terras de MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL - QUINHÃO B, até o ponto Pa de coordenadas xy(609558.370 ; 7284658.055) onde teve inicio esta descrição.

b.- Área: 3.0000ha. Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 26 de coordenadas UTM (UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), meridiano central -51°W.Gr., datum horizontal SAD69, xy(608919.120 ; 7284524.701) situado na divisa com terras de MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL - QUINHÃO A e terras de HÉLIO ANTONIO JORIS E ALCIDA MARIA WOOD JORIS (matrícula 3180). Deste continua por LINHA SECA no rumo de 62°27'29"NE e distância de 186.45 m na confrontação com terras de MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL - QUINHÃO A, até o ponto Ph de coordenadas xy(609084.444 ; 7284610.917). Deste segue por LINHA SECA no rumo de 33°49'48"SE e distância de 157.78 m na confrontação com terras de MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL - QUINHÃO A, até o ponto Pi de coordenadas xy(609172.286 ; 7284479.848). Deste continua no rumo de 74°09'05"SE e distância de 52.31 m, na mesma confrontação até o ponto Pj de coordenadas xy(609222.603 ; 7284465.564). Deste segue por LINHA SECA no rumo de 52°58'49"SW e distância de 176.40 m na confrontação com terras de MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL - QUINHÃO D, até o ponto Pg de coordenadas xy(609081.760 ; 7284359.355). Deste continua por LINHA SECA no rumo de 8°53'41"NE e distância de 59.94 m na confrontação com terras de HÉLIO ANTONIO JORIS e ALCIDA MARIA WOOD JORIS (MATRÍCULA 3180), até o ponto 25 de coordenadas xy(609091.028 ; 7284418.572). Deste segue por LINHA SECA no rumo de 58°18'37"NW e distância de 202.03 m na mesma confrontação, até o ponto 26 de coordenadas xy(608919.120 ; 7284524.701) onde teve inicio esta descrição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2018.

JOSE CARLOS SANDRINI

Prefeito Municipal